



Edital

Feiras e Mercados

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato: -----
FAZ PÚBLICO, com o especial intuito de esclarecer e informar os munícipes, de acordo com o Decreto n.º 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, e com as normas vigentes da Direção Geral de Saúde, determina o seguinte: -----

Autorização de funcionamento de feiras e mercados, de acordo com as regras fixadas nos números seguintes.

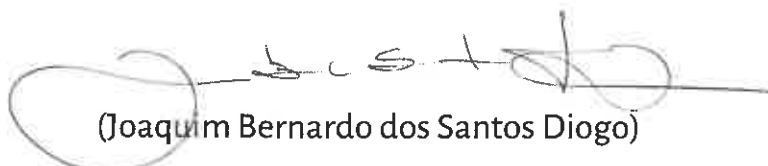
- a) Para cada recinto de feira ou mercado deve existir um plano de contingência para a doença COVID -19;
- b) Implementação da obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira por parte dos feirantes e comerciantes e dos clientes;
- c) Medidas de distanciamento físico adequado entre lugares de venda, quando possível;
- d) Medidas de higiene, nomeadamente a obrigatoriedade de cumprimento de medidas de higienização das mãos e de etiqueta respiratória, bem como a disponibilização obrigatória de soluções desinfetantes cutâneas, nas entradas e saídas dos recintos das feiras e mercados, nas instalações sanitárias, quando existentes, bem como a respetiva disponibilização pelos feirantes e comerciantes, quando possível.

Recomenda-se a permanência no espaço das feiras ou dos mercados apenas o tempo estritamente necessário; -----

Por ser verdade e para constar passei o presente EDITAL e outros de igual teor que vou assinar e autenticar, fazendo-os afixar nos lugares do costume. -----

Paços do Concelho do Crato, aos 31 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)